



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2044, DE 06 de MARÇO de 1.980

Revaloriza as referências numéricas dos vencimentos dos funcionários e servidores municipais de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos de funcionários e servidores da Administração Direta do Município de Assis, na conformidade da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo Único - Ficam igualmente revalorizados em seus proventos os Inativos da Administração Direta do Município de Assis, na conformidade da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, supletivas oportunamente.

Artigo 3º - As demais disposições e anexos da Lei nº 1.916, de 05 de maio de 1.977, ficam ratificados em todos os seus termos, exceptuando-se o disposto nesta lei.

Artigo 4º - As disposições desta lei produzirão efeitos, a partir de 1º de março de 1980.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Munic. de Assis, em 06 de março de 1980.

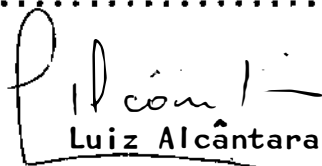

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2044, de 06/03/1980


Luiz Alcântara

Diretor do Deptº. de Administração

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
de Assis, em 06 de março de 1980.


Luiz Alcântara

Diretor do Deptº. de Administração



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

REFERÊNCIA	N Í V E L		
	A	B	C
01	4.050,00	4.225,00	4.390,00
02	4.560,00	4.725,00	4.930,00
03	5.130,00	5.335,00	5.535,00
04	5.740,00	5.980,00	6.210,00
05	6.450,00	6.720,00	6.975,00
06	6.990,00	7.215,00	7.470,00
07	7.740,00	7.990,00	8.295,00
08	8.590,00	8.880,00	9.205,00
09	9.535,00	9.855,00	10.215,00
10	10.575,00	10.935,00	11.320,00
11	11.715,00	12.145,00	12.525,00
12	12.550,00	12.985,00	13.425,00
13	13.830,00	14.245,00	14.685,00
14	15.070,00	15.505,00	15.975,00
15	16.450,00	16.945,00	17.460,00
16	17.955,00	18.495,00	19.060,00
17	19.635,00	20.230,00	20.830,00
18	21.240,00	21.645,00	22.050,00
19	22.500,00	22.930,00	23.400,00
20	23.875,00	24.345,00	24.820,00
21	25.330,00	25.830,00	26.340,00
22	26.865,00	27.405,00	27.945,00
23	28.510,00	29.070,00	29.650,00
24	30.240,00	30.835,00	31.500,00
25	32.130,00	32.760,00	33.390,00
26	34.060,00	34.740,00	35.440,00
27	36.135,00	36.840,00	37.575,00
28	38.340,00	39.100,00	39.885,00
29	40.675,00	41.490,00	42.300,00
30	43.155,00	44.010,00	44.890,00

PREFEITURA MUNICIPAL, EM 06 DE MARÇO DE 1.980


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

TABELA DE PROVENTOS DE INATIVOS

N O M E S	C A R G O S	P R O V E N T O S
01 - José de Lima	Chefe Departamento	34.500,00
02 - Maria Emilia A. de Aguiar	Tesoureiro	23.580,00
03 - Antonio Cerezani	Fiscal geral	16.830,00
04 - Nelson Semeghini	Chefe de operações	11.445,00
05 - Joaquim Arcanjo	Carpinteiro	11.095,00
06 - Brasiliano Vieira Vasconcelos	Fiscal	9.360,00
07 - João Soares Filho	Motorista	8.940,00
08 - Judith Marmontel Bizarro	Professôra	7.645,00
09 - Ana Angela de Souza	Professôra	7.240,00
10 - Maria de Lourdes Ribeiro	Professôra	6.010,00
11 - Terezinha Ferreira Pressuti	Professôra	5.200,00
12 - José Garcia	Motorista	5.200,00
13 - Daniel Peitl	Fiscal	5.200,00
14 - Luiz Camilo da Costa	Encarregado	5.200,00
15 - Eloá Mendonça	Encarregada	6.100,00
16 - Maximino Pedro dos Santos	Porteiro	4.230,00
17 - José Geraldo Cruz	Trabalhador	7.215,00
18 - Olimpio Barbosa	Trabalhador	4.290,00
19 - Benedito de Souza	Trabalhador	3.690,00
20 - José Felix	Trabalhador	4.470,00
21 - Nestor Lucio	Trabalhador	4.690,00
22 - José Gonçalves dos Santos	Trabalhador	5.040,00

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de março de 1980


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal